

## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# EDITAL DE LICITAÇÃO

## MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

## Nº006/2013

(Aquisição e instalação de CPCT (central privada de comutação telefônica) tipo PABX, através do sistema de registro de preços, destinada as várias unidades do Poder Judiciário Estadual, conforme quantitativos e especificações)

ABERTURA: 29 de Abril de 2013, às 14:00h

2

*O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA* torna público para ciência dos interessados, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 1.112 /2013, publicado no Diário da Justiça no dia 07/03/2013, que realizará processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para o **REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e da Resolução TJPB nº 21/2006 de 21/08/2006, Resolução TJPB nº 03/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e a Resolução nº 03/07, de 25 de janeiro de 2007, na forma abaixo:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ** (Limite de acolhimento de propostas): 29/04/2013, às 12:59 horas. (Horário de Brasília)
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/04/2013, às 13:00 horas. (Horário de Brasília)
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/04/2013, às 14:00 horas (Horário de Brasília)
- **TEMPO DA DISPUTA**: inicial determinada pelo Pregoeiro e mais o tempo randômico determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, de 01(um) segundo até 30 (trinta) minutos.
- SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Banco do Brasil S.A.
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a aquisição e instalação, através do sistema de registro de preços, de CPCT (Central Privada de Comutação Telefônica), tipo PABX, destinada a várias unidades do Poder Judiciário Estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I deste Edital, fornecidas pela Gerência de Contratação deste Tribunal de Justiça.

#### 2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O presente Edital e os Anexo(s) são complementares entre si, de modo que qualquer item, especificação ou detalhamento de proposta constante em um desses documentos, mesmo que ausente no outro, serão considerados válidos e eficazes.
- 2.2. As empresas interessadas deverão adquirir o Edital pela Internet, nos sites: <a href="www.tjpb.jus.br">www.tjpb.jus.br</a> ou <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>, mediante a entrega de 01 (um) pen drive diretamente na sala da CPL/TJ-PB, no 5° andar do Anexo Administrativo Archimedes Souto Maior, localizado na Praça Venâncio Neiva, S/N Centro CEP 58011-900, nesta Capital, ou ainda através de solicitação via e'mail constante no item 2.4, no horário de segunda a quinta-feira das 12h00 às 18h00 e às sexta-feira das 07h00 às 14h00, (Horário Local).
- 2.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante o monitoramento por criptografia e autenticação em todas as suas fases;
- 2.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor efetivo do Tribunal de Justiça da Paraíba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do TJPB, acessada pelo endereço <a href="http://www.tjpb.jus.br/">http://www.tjpb.jus.br/</a>(Pregão Eletrônico/Compras eletrônicas acesso ao sistema) **ou** <a href="http://www.tjpb.jus.br/">www.licitacoes-e.com.br;</a>



3

- 2.5. Os licitantes deverão observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, discriminados no presente edital, bem como para a data e o horário do início da disputa;
- 2.6. Na hipótese de caso fortuito, força maior ou de fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário anteriormente divulgado, salvo em caso de ulterior determinação por parte do Tribunal de Justiça da Paraíba em sentido diverso;
- 2.7. Antes do recebimento das propostas, na data aprazada neste edital, qualquer pessoa **poderá impugnar** este Edital e/ou Anexos (s), **até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura das propostas.**
- **2.8.** Fica consignado o direito de qualquer interessado no procedimento <u>solicitar esclarecimentos</u>, desde que o faça <u>até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas.</u>
- **2.9.** Nos casos descritos nos itens 2.7 e 2.8, poderão os impugnantes ou consulentes dirigir-se ao Pregoeiro Oficial através do e-mail: <a href="mailto:comlic@tjpb.jus.br">comlic@tjpb.jus.br</a>, telefonando em seguida para informar o envio do e-mail ou através de Carta com Aviso de Recebimento AR, dirigida à Comissão de Licitação deste Poder, cujo endereço encontra-se descrito no subitem 2.2., supra discriminado;

## 3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e Anexo (s) e que estejam previamente credenciados no sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil S.A, em qualquer agência sediada no país;

## 3.2. Não poderão participar do certame os licitantes:

- 3.2.1. Constituídos sob a forma de consórcio:
- 3.2.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal, conforme RMS 32.628/SP de 14/09/2012 do Superior Tribunal de Justiça, bem como Acórdão 3.757-19/1, da lavra do Ministro Ubiratan Aguiar do Tribunal de Contas da União, Sessão do dia 07//06/2011, c/c Súmula nº 222, também do Tribunal de Contas da União;
- 3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Poder;
- 3.2.4. Estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;
- 3.2.5. Tenham objeto social incompatível com o objeto licitado, de acordo com a tabela CNAE.

#### 4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

#### 4.1. CONDUÇÃO DO CERTAME

- 4.1.1 O certame será conduzido pelo **Pregoeiro**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as consultas e impugnações ao edital, subsidiado pelo setor competente, no que couber;
- c) conduzir a sessão pública na internet;

- 4
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos interpostos, devendo encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- I) encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade competente, visando a homologação e a contratação.
- 4.1.2. Caberá ao Presidente deste Tribunal de Justiça:
- a indicar o provedor do sistema;
- b solicitar ao provedor do sistema o credenciamento do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio;
- c determinar a abertura do processo licitatório;
- d decidir os recursos interpostos contra atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- e adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- f homologar o resultado da licitação;
- g celebrar o contrato e/ou ata de registro de Preços.

## 4.2 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "LICITAÇÕES"

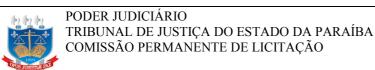
- 4.2.1. O Tribunal de Justiça da Paraíba utilizará o portal de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S.A. para realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre as partes;
- 4.2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País;
- 4.2.3 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.2.4. A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;

#### 4.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da chave e senha;

4.2.6. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados, e a efetiva participação em Pregão à presunção da capacidade técnica e jurídica.

#### 4.3 – PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL

- 4.3.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da chave e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇOS**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;
- 4.3.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do **site www.licitacoes-e.com.br**, opção "Acesso Identificado";



5

- 4.3.3 O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, previstas no Edital e Anexo (s), sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA, de acordo com o item 5.1.7 do presente edital.
- 4.3.4. A PROPONENTE deverá informar no <u>campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta de preços</u> <u>eletrônica:</u>
- Descrição do material (especificação), marca, detalhando o valor unitário e o valor total do respectivo lote, conforme Anexo I;
- As microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP deverão declarar a condição de ME ou EPP, para utilização dos beneficios resguardados pela Lei Complementar nº 123/2006;

**Obs**.: Quando do envio da PROPOSTA DE PREÇOS, esta contiver Anexo, inseri-lo mediante a opção DOCUMENTOS, em arquivos no formato zipfile (.zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexo1.zip - e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB.

- 4.3.4.1. A falta do detalhamento da PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA, exigido neste item, observadas as condições previstas nos subitens 16.5 deste edital, de forma que impossibilite o exame de conformidade da proposta, **implicará na desclassificação do licitante.**
- 4.3.5. A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça da Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital;
- 4.3.7. A validade da PROPOSTA DE PREÇOS será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 4.3.8. Caberá a PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 4.3.9. A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4.4 - ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 4.4.1. A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro;
- 4.4.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS eletrônica anteriormente apresentada;
- 4.4.3. O Pregoeiro verificará as PROPOSTAS apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
- 4.4.4. A desclassificação de PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 4.4.5. O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente as propostas classificadas participarão da fase de lance;

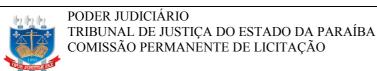
4.4.6. Classificadas as PROPOSTAS, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

6

- 4.47. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, ressaltando-se que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.4.8. Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último, sendo igualmente permitido aos licitantes que ofereçam lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 4.4.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

## 4.4.10 - Os lances ofertados serão no valor total do respectivo lote.

- 4.4.11. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.4.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 4.4.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRAPROPOSTA ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes:
- 4.4.14. O critério de desempate com preferência de contratação para as microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP:
- 4.4.14.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 4.4.14.2 **Ocorrendo o empate**, será obedecido o seguinte procedimento:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, desde que atenda o item 4.4.14.1, será convocada pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.4.14.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- c) na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- d) o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 4.4.14.3 No caso de divergência entre o valor unitário e o total do lote, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.



7

- 4.4.15. No caso de falha na conexão do Pregoeiro ao sistema de licitações do Banco do Brasil, no decorrer do pregão eletrônico em disceptação, enquanto ofertados os lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 4.4.16. Quando a falha na conexão do Pregoeiro ao sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica deverá ser suspensa, somente devendo ser reiniciada após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, de novo dia e hora para a oferta dos lances;
- 4.4.17. Cabe ao Pregoeiro analisar, a pedido ou de ofício, os casos impeditivos, modificativos ou suspensivos do procedimento de pregão eletrônico, cabendo da decisão que suspender o certame, pedido de reconsideração.

## 4.5. ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

- 4.5.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, o Pregoeiro solicitará à empresa vencedora que encaminhe, imediatamente, em até 02 (duas) horas após o encerramento do certame, via fax ou e'mail, os documentos constantes nos itens 5 e 6, com posterior encaminhamento do original ou das cópias autenticadas dos mesmos, em envelopes lacrados, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contados do 1º dia útil posterior à data da solicitação;
- 4.5.2. Os documentos exigidos neste Pregão deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio a partir do original, ou publicação em órgão da imprensa oficial;
- 4.5.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de classificação e/ou habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade com o valor estimado para contratação e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital e Anexo(s). Também nessa etapa o Pregoeiro ainda poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.5.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e Anexos, o objeto será adjudicado à autora da proposta ou lance de menor preço;
- 4.5.5. Homologada a licitação pela autoridade competente, a vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços.

#### 5 – PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAL

- 5.1. A PROPONENTE, primeira classificada, deverá apresentar detalhamento de sua proposta, de acordo com o abaixo especificado, para avaliação, observando o prazo e autenticação, consoante subitens 4.5.1 e 4.5.2;
- 5.1.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressa por meio de edição eletrônica de textos em papel timbrado da proponente, redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- 5.1.2. Estar devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva PROPONENTE;
- 5.1.3. Conter especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, com descrição precisa, nos termos do constante no ANEXO I, contendo preço unitário e total do respectivo lote para o qual está concorrendo, readequados ao valor representado pelo lance vencedor, com o máximo de duas casas decimais, em algarismo e este último por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos;

- 5.1.4. Conter prazo máximo para entrega dos materiais conforme determinado no Anexo I;
- 5.1.5. Conter prazo de validade da proposta, o qual será de 60 (sessenta) dias;
- 5.1.6. Conter declaração de que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e quaisquer outras despesas legais, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação;
- 5.1.7. Conter declaração expressa dos licitantes de que tem plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e ainda, que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.

## 6 – DA HABILITAÇÃO

- 6.1 A documentação de habilitação deverá constar do seguinte:
- 6.1.2 Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:
- a) CRC Certificado de Registro Cadastral do próprio Tribunal de Justiça ou o SIREF Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 3.555/2000;
- b) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;
- c) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO III do presente edital;
- d) Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com data superior a 30 de abril de 2012;
- e) termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO V do presente edital;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011;
- 6.1.2.1 Empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:
- a) da Habilitação Jurídica:
- a.1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

8



9

**a.2)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

#### b) da Qualificação Econômico-Financeira:

**b.1)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extra judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, <u>quando não determinado o prazo.</u>

#### c) da Regularidade Fiscal:

- **c.1)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;
- **c.2)** Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;
- **c.3)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;
- **c.4)** Prova de regularidade com a:
- I) Fazenda Estadual, e;
- II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei;
- **c.5)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;
- **c.6)** Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c.7) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011;
- d) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO III do presente edital;
- e) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;
- f) Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com data superior a 30 de abril de 2012;
- g) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de

06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO V do presente edital:

10

- **6.2** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **6.2.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;
- 6.4 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):
- 6.4.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- 6.4.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
- 6.4.3 Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 6.4.4 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.5 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, implicará na inabilitação do licitante;

#### 7. – DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;
- 7.2 a Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;
- 7.3 órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;
- 7.4 órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;



11

- 7.5 o Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços será o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, através da Gerência de Contratação deste Tribunal de Justiça;
- 7.6 o presente Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços;
- 7.7 a existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 7.8 este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente;
- 7.9 homologado o resultado da licitação, a Gerência de Contratação deste Tribunal de Justiça, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade;
- 7.10 a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal que manifestar o interesse junto ao Órgão Gerenciador, observando-se as disposições contidas no art. 8º do Decreto nº 3.931/2001;
- 7.11 a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, c/c o disposto no Decreto 3.931/2001.

#### 8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1. Para julgamento de classificação da PROPOSTA DE PREÇOS, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, observado as especificações técnicas. Todos devem estar em perfeita consonância com as condições definidas neste Edital e/ou Anexo(s),
- 8.2. **O Pregoeiro** poderá sanar evidentes erros materiais, que não alterem a substância da PROPOSTA, dos documentos e sua validade jurídica, bem como divergência entre o quantitativo do (s) **Anexo(s)** e o da PROPOSTA, reservando-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da PROPOSTA, exceto do preço unitário;
- 8.3. No caso de desatendimento de quaisquer exigências e especificações previamente estabelecidas no Edital e/ou Anexos, será desclassificada e/ou inabilitada, e ainda, ficará sujeita às sanções previstas no **item 13** do Edital.
- 8.4. Comprovado mediante procedimentos de avaliação que a **PROPOSTA DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** atende às exigências fixadas neste Edital e Anexos, observando-se os preços máximos por lote aceitáveis pela Administração, sendo o valor para o Lote 01 de R\$ 96.750,00 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais), e e o valor para o Lote 02 de R\$ 53.941,13 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e treze centavos), e constatado o mesmo na **HABILITAÇÃO**, será adjudicado o objeto em favor da licitante declarada vencedora pelo Pregoeiro.

#### 9 – DA ENTREGA:

9.1 – O recebimento/entrega do objeto desta licitação obedecerá ao disposto no item "5", "DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS" constante do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

12

## 10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

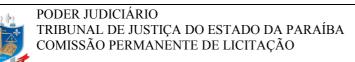
10.1 - A despesa com a presente licitação correrá através da funcional programática 05.101.02.122.5046.4216.44.90.52, Fonte de Recurso 00 e/ou 05.901.02.122.5046.4216.44.90.52, Fonte de Recurso 70.

## 11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento do objeto desta licitação obedecerá ao disposto no item "7", " LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO" constante do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

## 12 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

- 12.1 Antes da data fixada para recebimento das PROPOSTAS, qualquer pessoa poderá no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do procedimento, impugnar o Edital e/ou Anexo(s) do Pregão;
- 12.2 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela PROPONENTE;
- 12.3 APÓS DECLARADA A VENCEDORA NO SISTEMA, qualquer licitante, poderá, recorrer contra essa decisão do Pregoeiro, de forma imediata e motivada, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões em até 02 (duas) horas após registrada no sistema a declaração de vencedora, sendo-lhe facultado apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, para defesa dos seus interesses. Precluirá o direito do licitante em recorrer a não manifestação da intenção de recurso ou o registro desta após decorridos 02 (duas) horas do registro da declaração de vencedora. Equivale a ausência de motivação alegações genéricas, evasivas, que não atendam aos requisitos mínimos da linguagem como a clareza e a objetividade;
- 12.3.1 A LICITANTE DEVERÁ CONSULTAR REGULARMENTE O SISTEMA PARA VERIFICAR SE FOI DECLARADA A VENCEDORA E SE ESTÁ LIBERADA A OPÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, a partir da liberação, a licitante terá 02 (duas) horas para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões.
- 12.3.1.1 Caso a declaração de vencedora não ocorra no dia da sessão de disputa de preços, o Pregoeiro informará no sítio do TJPB e/ou no licitacoes-e data e horário em que fará a declaração de vencedora, caso em que os licitantes terão 02 (duas) horas após o registro no sistema da declaração de vencedora para registrar sua intenção de recorrer com o registro da síntese de suas razões sendo-lhe facultado apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, para defesa dos seus interesses. Precluirá o direito do licitante em recorrer a não manifestação da intenção de recurso ou o registro desta após decorridos 02 (duas) horas da declaração de vencedora;
- 12.3.2 As razões do recurso referidas nos subitens 12.3.1 e 12.3.1.1 deverão ser apresentadas no mencionado prazo de 03 (três) dias, em documento original ou autenticado em cartório, juntamente com os documentos que demonstrem a capacidade legal do signatário do recurso;
- 12.3.3 O recurso deverá ser endereçado ao Presidente desta Corte de Justiça por intermédio do Pregoeiro no endereço e horários descritos no subitem 2.2 deste Edital;
- 12.3.4 O sistema licitações-e abre a opção de recurso por um prazo de até 24 (vinte quatro) horas corrido para motivar seu recurso, mas faculta ao Pregoeiro a definição de um tempo menor, que é o caso, ainda assim permanece



13

disponível para o fornecedor as 24 (vinte e quatro) horas, entretanto prevalecerá para efeito de julgamento o tempo definido neste Edital: 02 (duas) horas após registrada no sistema a declaração de vencedora.

- 12.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, assim, o Pregoeiro desconhecerá eventuais razões de recurso intempestivas, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora;
- 12.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 12.7 Não pode ser objeto de recurso as questões que deveriam ser versadas na impugnação do edital porque já ficaram preclusas.

#### 13 – DAS SANCÕES

13.1 – As sanções a serem aplicadas, quando for o caso, estão previstas no item "8" "SANÇÕES" constante do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

#### 14 – DA RESCISÃO

- **14.1**. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida pelas partes nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, no que for cabível;
- **14.2**. A adjudicatária declara reconhecer os direitos do Tribunal de Justiça previstos nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/1993, em caso de rescisão administrativa.
- 14.3 O contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da legislação vigente.

#### 15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação. O TJPB poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- **15.2.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- **15.3**. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- **15.4**. Quaisquer tributos, custos, despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais para o Tribunal de Justiça de Paraíba;
- **15.5**. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

14

- **15.6**. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes, por qualquer meio que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Paraíba;
- **15.7**. Os arquivos e registros digitais serão válidos para todos efeitos legais inclusive para comprovação, prestação de contas, auditorias internas e externas;
- **15.8**. Após o encerramento da sessão pública e declaração da vencedora do certame, a ata será disponibilizada na internet para acesso livre;
- **15.9**. Os casos não previstos neste Edital e/ou Anexos serão decididos pelo Pregoeiro, com base nas disposições legais pertinentes à matéria;
- 15.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital e/ou Anexo(s), será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

#### 16 - DO FORO

**16.1**. - Fica eleito de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de João Pessoa-PB para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

João Pessoa, 10 de abril de 2013.

## NELSON DE ESPINDOLA VASCONCELOS Equipe de Apoio

## **APROVAÇÃO**

Visto e aprovo o presente Edital, em//	
Pregoeiro	
Tregorite	

15

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

## DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### 1. OBJETO:

Aquisição e instalação de CPCT (Central Privada de Comutação Telefônica) tipo PABX, através do **sistema de registro de preços**, destinadas ao Anexo Administrativo, 3º Juizado Especial Cível e várias Comarcas do interior do Estado, conforme o Anexo I – locais de instalação.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

Substituir centrais telefônicas defeituosas ou sem conserto, que por estarem fora de linha de produção, não tem peças de reposição no mercado. A aquisição visa evitar a interrupção das comunicações nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça da Paraíba.

## 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DA DESPESA:

Todos os equipamentos e serviços associados às Centrais Telefônicas, nas suas condições de fabricação, operação, manutenção e funcionamento devem obedecer, integralmente, às normas e recomendações em vigor, baixadas pelos órgãos competentes, devendo apresentar junto com a proposta de preços o Certificado de Homologação atualizado, expedido pelo Ministério das Comunicações/ANATEL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TO- TAL
1	Central telefônica com as seguintes características:  - Capacidade inicial para 20 (vinte) troncos analógicos, permitindo expansão para, no mínimo, 25 (vinte e cinco) troncos analógicos;  - Capacidade inicial para 60 (sessenta) troncos digitais, permitindo	01	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
	expansão para, no mínimo, 75 (setenta e cinco) troncos digitais;  - Capacidade inicial para 350 (trezentos e cinquenta) ramais analógicos, permitindo expansão para até 430 (quatrocentos e trinta) ramais analógicos.			
	- Capacidade inicial para 48 (quarenta e oito) ramais digitais permitindo expansão para até 60 (sessenta) ramais digitais;			
	- sistema de alimentação compatível com a rede elétrica 220v 60hz ou bivolt;			
	- Aplicações embarcadas, incluindo correio de voz, distribuição automática de chamadas (ACD) e ramais móveis;			
	- Possibilidade de migração para o ambiente puro IP, suportando a telefonia tradicional e VoIP (Voz sobre IP);			
	- Para expandir a capacidade inicial, deverá ser necessário apenas adicionar novas placas ao equipamento já existente, sem a necessidade de acoplar equipamentos externos ou fazer adaptações;			
	- Garantia mínima de 12 meses.			
2	Sistema de alimentação de energia elétrica de emergência compatível com a central telefônica fornecida no Item 01, com as características: - Sistema do tipo <i>no break</i> com 1,2 Kva ou superior, - Contendo conjunto de baterias seladas (isentas de manutenção) que garantam ao sistema operar por, no mínimo, 04 (quatro) horas ininterruptas; - Garantia mínima de 12 meses; Obs.: O Sistema de alimentação de energia elétrica de emergência deverá	01	R\$ 890,00	R\$ 890,00

16

	(1) VALOR ESTIMADO DO LOTE 01		R\$ 9	6.750,00
4	Aparelho telefônico digital, com as seguintes características mínimas: - teclas de função com leds; - teclas de ajuste de volume(aumentar/reduzir); - função viva-voz; - compatíveis com a central telefônica fornecida no item 1; - Garantia mínima de 12 meses.	50	R\$ 590,00	R\$ 29.500,00
3	Mesa operadora para telefonista, com as seguintes características mínimas:  - Compatível com a central telefônica fornecida no item 1;  - Garantia mínima de 12 meses.	2	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
	ser fornecido e instalado pela contratada.			

#### 1. CARACTERÍSTICAS DA CPCT

- 1.1. O Sistema ofertado deverá ser uma CPCT (Central Privada de Comutação Telefônica) tipo PABX, controlada por programa armazenado, tipo temporal (CPA-T), utilizando técnicas de modulação por código de pulsos (PCM) e técnicas de multiplexação por divisão de tempo (TDM), oferecendo flexibilidade em configuração e diferentes modularidades, atendendo a necessidades de comutação TDM e VoIP, constituindo equipamento híbrido;
- 1.2. O PABX deverá ser único, ou seja, sem a interconexão de estágios, não sendo admitidas ampliações baseadas na substituição dos equipamentos, inicialmente fornecidos ou o acoplamento de várias centrais de menor capacidade a fim de se alcançar a capacidade final desejada.
- 1.3. Os equipamentos deverão ser fornecidos na capacidade igual ou superior que mais se aproxime da configuração definida neste Edital.
- 1.4. A arquitetura dos equipamentos deverá ser modular.
- 1.5. O equipamento deverá permitir a interligação com a central pública através de linhas analógicas, com sinalização decádica ou multifrequência e enlaces digitais de 2Mbps, devendo todo hardware ser interno à central.
- 1.6. As placas de troncos digitais do equipamento deverão operar como troncos bidirecionais.
- 1.7. A CPCT deve ser capaz de suportar a facilidade de discagem direta a ramal (DDR).
- 1.8. O plano de numeração das centrais deverá ser composto por, no mínimo, dois dígitos.
- 1.9. A interface de ramal analógico deverá permitir a utilização de telefone analógico padrão, através da seleção

DTMF e do pulso de seleção, fax, secretárias eletrônicas, telefones sem fio, telefones de entrada e correio de voz.

- 1.10. O sistema de telefonia deverá possibilitar por simples manipulação de software a implementação de seleção e acesso à Rota de Menor Custo. Entende-se por Rota de Menor Custo a capacidade da CPCT de estabelecer prioridade de ocupação entre rotas e de seleção de operadoras.
- 1.11. O sistema deverá permitir suprimir, inserir ou modificar dígitos aos números discados, possibilitando adequação da discagem de acordo com determinação do Tribunal.
- 1.12. O equipamento deverá prover reconhecimento do número interno e numero telefônico do assinante A (desde que enviado pela central pública), apresentando-o no display dos telefones, em linha analógica ou digital, sem necessidade de hardware adicional, conforme composição da central telefônica, suportando os seguintes padrões utilizados em identificação de chamadas para ramais e troncos analógicos:
- 1. DTMF: Telebrás 220-250-713
- 2. FSK: ETSI EN 300 659-1
- 1.13. Transferência do (bina)/identificação de chamadas, para ramais com display, com e sem consulta.
- 1.14. Atendimento automático digital que permita acesso direto ao ramal, sem necessidade de transferência pela telefonista, com mínimo de 2 canais de acesso simultâneos, com gravação de mensagem local, no monofone de algum aparelho do sistema.
- 1.15. Atendimento automático que permite acesso direto ao ramal desejado através da digitação do número do mesmo com reconhecimento de Tom.
- 1.16. O equipamento deve possibilitar serviço noturno, fazendo com que as chamadas destinadas às operadoras ausentes sejam automaticamente dirigidas a um ramal ou grupo pré-estabelecido.



## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 006/2013

17

1.17. Deve ser permitido, no mínimo, sete classes de serviço para voz a fim permitir/restringir o estabelecimento de ligações tais como:

- recebe e efetua apenas chamadas internas;
- recebe e efetua chamadas externas apenas para serviços 0800, e demais serviços específicos;
- recebe chamadas externas e realiza somente chamadas locais para aparelhos fixos;
- recebe chamadas externas e realiza somente chamadas locais e de longa distância para aparelhos fixos;
- recebe chamadas externas e realiza somente chamadas locais e de longa distância para aparelhos fixos e chamadas locais para celulares;
- recebe chamadas externas e realiza somente chamadas locais e de longa distância para aparelhos fixos e celulares;
- recebe chamadas externas e realiza chamadas locais, longa distância e internacional para aparelhos fixos e celulares;
- 1.18. O sistema deve permitir acesso irrestrito às facilidades da central, independente do tipo de aparelho usado, se digital ou analógico, se DTMF ou decádico, salvo facilidades específicas dos aparelhos digitais.
- 1.19. A CPCT deve dispor de sistema de senha pessoal de, no mínimo, três dígitos.
- 1.20. O equipamento deverá permitir que um usuário, através da sua senha pessoal, possa trazer a classe de serviço de seu ramal para qualquer outro ramal do sistema. Isto permitirá que, independentemente de onde estiver, o usuário possa desfrutar dos privilégios que o seu ramal possui. Nesse caso, deve ser mantida a tarifação associada ao ramal do usuário correspondente ao código marcado, e não ao ramal físico de onde se fez a ligação. O cancelamento da senha deverá ser feito com a recolocação do monofone no gancho.
- 1.21. O sistema deverá ter a facilidade de bilhetagem inerente ao sistema.
- 1.22. A bilhetagem do sistema poderá ser fornecida através de porta serial padrão RS-232 pertencente ao

equipamento ou via interface LAN, e deverá conter informações de bilhetagem para todas as chamadas, externas de saída e externas de entrada. As informações mínimas de cada bilhete deverão incluir:

- 5. Tronco origem ou destino da chamada;
- 6. Ramal origem ou destino da chamada;
- 7. Data e hora da ocorrência da chamada;
- 8. Tempo de duração da chamada;
- 9. Número discado para as chamadas de saída;
- 10. Número do chamador nas chamadas de entrada, quando liberado o sinal A5 pela concessionária local de telefonia:
- 11. Identificação do tipo de chamada efetuada, ou seja, se houve transferência ou alguma senha de autorização;
- 12. Em caso de uso de código pessoal, deve haver indicação da senha usada para o estabelecimento da chamada;
- 13. Em caso de utilização de senha, o bilhete deve indicar qual senha foi usada.
- 1.23. Deve existir distinção de campainha para chamadas internas e externas e facilidades tais como rechamada.
- 1.24. A CPCT deve suportar a criação de, no mínimo, seis grupos de consecutivo com número inicial igual a cinco membros.
- 1.25. A CPCT deve suportar a criação de, no mínimo, seis grupos de captura com número inicial igual a cinco membros.
- 1.26. O equipamento deverá permitir a qualquer usuário da CPCT, através da facilidade de cadeado eletrônico,

habilitar ou desabilitar seu ramal para efeito de estabelecimento de chamadas, sendo que a central deve permitir que os ramais sejam liberados para determinados tipos de ligações mesmo com o uso do cadeado eletrônico.

1.27. O equipamento deve possuir Buffer interno para que em caso de falta de energia, os dados referentes as

ligações realizadas sejam armazenadas. Este "Buffer" deverá possibilitar, no mínimo, o armazenamento de trezentas ligações.

- 1.28. A agenda central deve ter capacidade de, no mínimo, 400 números.
- 1.29. O PABX deverá permitir que determinados ramais, tais como os conectados a modens e aparelho de fax, sejam protegidos para a transmissão de dados, impedindo que recebam qualquer intervenção tais como sinalização de chamada em espera ou intercalação.
- 1.30. A central telefônica deverá permitir através de futura implantação de hardware interno ou externo a implantação de correio de voz, devendo ser completa a integração entre o correio de voz e o PABX.
- 1.31. O sistema deverá inibir a apresentação da senha pessoal substituindo-a por algum carácter especial quando a mesma for digitada, além disso, a senha deve ser eliminada da memória do último número discado, evitando que a função de rediscagem

18

automática disponibilizada pela central contenha a senha.

- 1.32. Nas transferências entre ramais digitais/com display, a identificação disponibilizada pelo bina também deve ser transferida.
- 1.33. Todas as centrais fornecidas de mesma composição deverão ser do mesmo fabricante.
- 1.34. A central telefônica deverá permitir através de futura implantação de hardware interno ou externo a conexão com o sistema de som. Através de um código, o ramal é conectado às caixas acústicas para comunicados. (Busca Pessoa)
- 1.35. Musica interna e externa: Conexão de uma fonte de música externa, para utilização durante a espera
- 1.36. Chamada urgente,
- 1.37. Chefe Secretaria: A funcionalidade chefe-secretária deve permitir que chamadas internas ou externas sejam automaticamente transferidas ao ramal programado como 'secretária'
- 1.38. Atualização de versão via software
- 1.39. Bloqueio de chamada a cobrar;
- 1.40. Desvio de chamadas interno/externo;
- 1.41. Programação via PC
- 1.42. Características gerais para ramais analógicos e digitais
- a) Os ramais devem possuir as seguintes funcionalidades:
- b) Todos os ramais terão identificação de nome e/ou número de modo que em conversações entre ramais esta identificação possa ser visualizada no display dos aparelhos digitais.
- c) Transferência de chamadas com ou sem consulta.
- d) Discagem abreviada (agenda central ).
- e) Redirecionamento de chamadas em caso de ocupado.
- f) Redirecionamento de chamadas para situação de não atendimento (usuário ausente).
- g) Redirecionamento de chamadas para um número externo ao PABX.
- h) Captura de chamada individual ou em grupo.
- i) Conferência com no mínimo três participantes, entre internos e externos.
- j) Rechamada para ramal ocupado. A conexão dos ramais deve se dar de forma automática, bastando o usuário autor da rechamada retirar o monofone do gancho para que a ligação seja estabelecida automaticamente.
- k) Busca cíclica ou linear dos ramais pertencentes ao grupo consecutivo.
- 1) Não pertube.
- m) Repetição do último número discado.
- n) Os usuários devem, através de código pessoal, desbloquear qualquer ramal para estabelecimento de ligações. Ao recolocar o monofone no gancho, o ramal deverá voltar à condição inicial.
- o) Durante a conversação, seja com um ramal ou com um número externo, o ramal poderá realizar diversas consultas à outros ramais ou à números externos sem que a ligação original seja desconectada.
- p) Em caso de rechamada para ramal livre (usuário ausente) e ocupado, após a indicação ao usuário, a chamada deverá se estabelecer automaticamente apenas pela retirada do monofone do gancho.
- $q) \ Envio \ de \ sinalização \ MF \ para \ a \ rede \ pública \ visando \ total \ interação \ com \ serviços \ de \ atendimento \ automático.$
- $1.43.\ Entroncamento\ m\text{\'i}nimo\ de\ 2\ canais,\ tronco\ IP\ utilizando\ protocolos\ padr\ \~ao\ de\ mercado\ SIP.$
- 1.44. Interface de rede ethernet, 10/100 Base T
- 1.45. Codec G729

## 2. CARACTERÍSTICAS DO TERMINAL (MESA) DA TELEFONISTA

A telefonista deve ter a possibilidade de efetuar, no mínimo, as seguintes operações:

- 2.1. Atender, transferir, reter e estacionar chamadas.
- 2.2. Intercalar uma conversação.
- 2.3. Regular o volume da conversação.
- 2.4. Efetuar chamadas externas e transferi-las para ramais semi-restritos solicitantes.
- 2.5. Sinalização sonora e visual indicando a existência de chamadas dirigidas à mesa.
- 2.6. Deverá existir um procedimento simples para que a mesa de telefonista seja retirada do grupo de atendimento, fazendo com



## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2013

19

todas as ligações sejam direcionadas ao ramal ou ao grupo de atendimento noturno. Esta condição deverá ser facilmente detectada pelo usuário da mesa.

- 2.7. O terminal de telefonista deve ser fornecido com monofone e fone-de-cabeça.
- 2.8. A telefonista pode colocar, no mínimo, três chamadas em espera.
- 2.9. Deverá possuir no mínimo 10 teclas flexíveis onde serão programadas funções desejadas pelo usuário, tais como tronco, ramal ou facilidades.
- 2.10. Programar e desabilitar facilidades de ramais;
- 2.11. Programar e desabilitar facilidades do sistema;

#### 3. SOFTWARE DO TERMINAL DE ACESSO À CENTRAL

- 3.1. O sistema deve permitir comandos que alterem a programação de um grupo ou de todos os ramais ao mesmo tempo, bastando para isso a inclusão da faixa de ramais desejada.
- 3.2. O terminal de operações deverá ter interface gráfica amigável em ambiente Windows com interfaces acionadas por menus em Português.

#### 4. SISTEMA ALTERNATIVO DE ENERGIA (NO-BREAK)

- 4.1. Potência mínima (conforme Composição da central);
- 4.2. Tensão de entrada 110/220v ou bivolt;
- 4.3. Tensão de saída 110v ou compatível com a central fornecida;
- 4.4. Três tomadas de saída;
- 4.5. Bateria interna selada;
- 4.6. Autonomia mínima de 4 (quatro) horas;
- 4.7. Sinalização normal/bateria;
- 4.8. Estabilizado;
- 4.9. Tempo de transferência menor que 2ms;
- 4.10. Proteção automática contra curto-circuito e sobre-tensão;

## LOTE 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS PABX DE PEQUENO PORTE

,				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TO- TAL
1	Central telefônica com as seguintes características:	24	R\$ 1.277,64	R\$ 30.663,36
	- Capacidade inicial para 02 (dois) troncos analógicos, permitindo expansão para, no mínimo, 03 (três) troncos analógicos;			
	- Capacidade inicial para 12 (vinte) ramais analógicos, permitindo expansão para, no mínimo, 15 (quinze) ramais analógicos;			
	<ul> <li>Para expandir a capacidade inicial, deverá ser necessário apenas adicionar novas placas ao equipamento já existente, sem a necessidade de acoplar equipamentos externos ou fazer adaptações;</li> <li>Garantia mínima de 12 meses.</li> </ul>			
2	Central telefônica com as seguintes características:  - Capacidade inicial para 04 (quatro) troncos analógicos, permitindo expansão para, no mínimo, 05 (cinco) troncos analógicos;  - Capacidade inicial para 16 (dezesseis) ramais analógicos, permitindo expansão para, no mínimo, 20 (vinte) ramais analógicos;  - Para expandir a capacidade inicial, deverá ser necessário apenas adicionar novas placas ao equipamento já existente, sem a necessidade de acoplar equipamentos externos ou fazer adaptações;  - Garantia mínima de 12 meses.	05	R\$ 1.387,00	R\$ 6.935,00
3	Central telefônica com as seguintes características: - Capacidade inicial para 06 (seis) troncos analógicos, permitindo expan-	02	R\$ 2.095,85	R\$ 4.191,70

	VALOR TOTAL ESTIMADO DA DESPESA (1)+(2)		R\$ 150.691	,13
(2) VALOR ESTIMADO DO LOTE 2			R\$ 53.941,	13
	- Garantia mínima de 12 meses.			
4	<b>Aparelho telefônico do tipo KS</b> , compatível com as centrais telefônicas fornecidas nos itens 1, 2 e 3;	31	R\$ 391,97	R\$ 12.151,07
	<ul> <li>Para expandir a capacidade inicial, deverá ser necessário apenas adicionar novas placas ao equipamento já existente, sem a necessidade de acoplar equipamentos externos ou fazer adaptações;</li> <li>Garantia mínima de 12 meses.</li> </ul>			
	- Capacidade inicial para 20 (vinte) ramais analógicos, permitindo expansão para, no mínimo, 25 (vinte e cinco) ramais analógicos;			
	são para, no mínimo, 08 (oito) troncos analógicos;			

#### 4. DA GARANTIA e ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- 4.4 O fornecedor deverá oferecer garantia dos equipamentos por um período igual ou superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do serviço contratado (entrega e instalação do PABX);
- 4.5 O serviço de assistência técnica, durante a vigência da garantia, deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicos de cada equipamento, a fim de manter o mesmo em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o TJPB;
- 4.6 Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias a recolocar o equipamento em seu perfeito estado de uso. A execução desse serviço deve ser dentro das dependências do TJPB, salvo nos casos em que a infra-estrutura não permita a realização dos procedimentos necessários. Nestes casos, o transporte dos equipamentos fica por conta do fornecedor, sem qualquer ônus adicional para o TJPB;
- 4.7 O início do atendimento de assistência técnica não poderá ultrapassar o prazo de 4 (quatro) horas em João Pessoa e região metropolitana e 24 (vinte e quatro) horas nas demais cidades, contados a partir da solicitação do TJPB;
- **4.8** Entende-se por início do atendimento, para os fins a que se destina este Termo de Referência, a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento;
- 4.9 O término do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do início do atendimento;
- 4.10 Entende-se por término do atendimento, para os fins a que se destina este Termo de Referência, o momento em que o equipamento passa a estar disponível para o uso, em perfeitas condições de funcionamento, no local original de instalação;
- 4.11 Nos casos devidamente justificados pelo fornecedor, poderá ser prorrogado o prazo para término do atendimento, desde que a justificativa seja apresentada antes de concluído o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do início do atendimento e esta justificativa tenha sido aceita pelo TJPB, inclusive com a indicação de uma nova data limite para o término do atendimento;
- 4.12 Os serviços extraordinários que venham a se tornar necessários, nos casos comprovadamente decorrentes de operação fora das condições especificadas ou manuseio inadequado pelo usuário, somente poderão ser executados após prévio orçamento da contratada, expressamente aceito pelo TJPB em processo administrativo especifico, e mediante as rotinas normais de contratação;
- 4.13 A comprovação dos problemas de funcionamento, tanto do equipamento quanto de seus componentes, deverá ser feita mediante laudo emitido pela assistência técnica autorizada do fabricante;
- 4.14 Todas as peças de reposição necessárias à manutenção corretiva dos equipamentos deverão ser novas, originais e genuínas;
- 4.15 Havendo incidências repetidas de problemas no mesmo equipamento, o TJPB poderá exigir a imediata substituição por outro com as mesmas especificações, marca e modelo, enquanto durar a garantia do fabricante;
- 4.16 Por incidências repetidas, consideraremos três chamados no período de um mês, relacionados ao mesmo problema.

20



21

4.17 Aplicam-se, no que couberem, os temos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto ou de peças, ainda que cessada a sua fabricação.

#### 5. DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS:

- **5.1.** Os licitantes vencedores deverão entregar e instalar os produtos nos locais indicados no pedido de fornecimento, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho e mediante agendamento prévio pelo telefone: (83) 3216-1580, (83) 3216-1433.
- **5.2.** As centrais telefônicas, seus componentes e demais itens adquiridos neste Edital devem ser novos, ou seja, nunca terem sido montados e utilizados em hipótese alguma, salvo ocasião de montagem e testes em fábrica, além de a CPCT (Central Privada de Comutação Telefônica) e o software de acesso à central serem da mais nova versão disponível no Brasil.
- **5.3.** A CPCT (Central Privada de Comutação Telefônica) deve ser entregue juntamente com seus acessórios (equipamentos e demais componentes), cabos, conectores, armários e tudo que for necessário à sua montagem, testes e perfeito funcionamento, além de permitir quando solicitado a comutação de dados e o acesso à rede pública e privada de telefonia;
- **5.4.** As quantidades deverão estar em conformidade com o estabelecido no edital;
- **5.5.** A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Gerência de Apoio Operacional, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- **5.6.** Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:
  - **5.6.1.** provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
  - **5.6.2.** definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.
- **5.7.** Os licitantes vencedores devem efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.
- **5.8.** A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular da Gerência de Apoio Operacional, ou a outro servidor designado para esse fim.
- **5.9.** O(s) representante(s) do TJPB anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### 6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

Unidade Orçamentária –; Função –;	Subfunção –; Programa –;	Projeto/Atividade
; Natureza da	a Despesa – –	; Fonte de Recurso – 00
e/ou Unidade Orçamentária –; Função – _	_; Subfunção –; Programa –;	Projeto/Atividade
	; Natureza da Despesa – –	; Fonte de
Recurso – 70.  ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: ( ) Global  TIPO DE EMPENHO: Ordinário	(X) Por lote	

## 7. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

- **7.1.** A CONTRATADA deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto, nota fiscal/fatura de serviços, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento da execução do serviço.
  - **7.1.1.** certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
  - **7.1.2.** declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições SIMPLES, se for o caso:
- **7.2.** Será retido no momento do processamento do pedido de pagamento a alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor devido referente a TPDP Taxa de Processamento da Despesa Pública, conforme Lei Estadual nº 7.947/2006, regulamentada pelo Decreto nº 27.116/2006, modificada pela Lei nº 9.335/2011, regulada pelo Decreto nº 32.086/2011.

**7.3.** O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

22

- **7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
  - 7.4.1. atestação de conformidade do serviço executado;
  - **7.4.2.** apresentação da comprobação discriminada no item 1.
- **7.5.** O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste termo de referência.
- **7.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad \qquad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

#### 8. SANCÕES:

- **8.1.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto n.º 3.555/2000, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multas, a serem recolhidas no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, conforme as infrações cometidas e o grau de gravidade respectivo, indicados abaixo:
  - **8.1.1.** 1% (um por cento) do valor do empenho, por dia de atraso na entrega e instalação, até o máximo de 20% (vinte por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - **8.1.2.** multa de 20% do valor empenhado, quando a CONTRATADA:
    - Incorrer na inexecução total das obrigações assumidas;
    - transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
    - fraudar no fornecimento do objeto da contratação;
    - apresentar comportamento inidôneo;
- **8.2.** Para os fins do item 8.1.2. alínea "d" reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- 8.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.
- **8.4.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da comunicação oficial.
- 8.5. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de:
  - **8.5.1.** suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - **8.5.2.** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- **8.6.** Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento da declaração.

#### 9. DOS ENCARGOS DAS PARTES:



## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 006/2013

23

- **9.1.** As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. O beneficiário da nota de empenho deve:
  - 9.2.1. manter, durante a vigência do avençado, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao TJPB a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
  - 9.2.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
  - 9.2.3. responder pelos danos causados diretamente ao TJPB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
  - 9.2.4. respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TJPB.
- 9.3. São expressamente vedadas ao beneficiário da nota de empenho:
  - 9.3.1. a veiculação de publicidade acerca deste fornecimento e da respectiva prestação da garantia, salvo se houver prévia autorização do TJPB;
  - 9.3.2. a subcontratação para a execução do fornecimento do objeto;
  - 9.3.3.a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJPB, durante a vigência desta avença.

#### 9.4. O TJPB deve:

- **9.4.1.** expedir a ordem de fornecimento;
- 9.4.2. prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor para a fiel execução do avençado;
- 9.4.3. receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- 9.4.4. solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## 10. UNIDADE FISCALIZADORA:

GAPO - Gerência de Apoio Operacional

#### 11. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

GCON - Gerência de Contratação

João Pessoa, 19 de dezembro de 2012.

#### **Alfredo Gomes Neto** Gerente de Contratação

APROVAÇÃO	
	Aprovo o presente Termo de Referência, em/
	Pela Gerência de Apoio Operacional

24

COMPLEMENTAÇÃO DO ANEXO I – LOCAIS DE INSTALAÇÃO

Item	Local	Troncos	Ramais
01	Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça (João Pessoa/PB)	(Termo de I	Referência)
02	Alagoa Grande	02	08
03	Alhandra	02	08
04	Bananeiras	02	08
05	Barra de Santa Rosa	02	08
06	Brejo do Cruz	02	08
07	Caaporã	02	08
08	Caiçara	02	08
09	Conceição	02	08
10	Cuité	02	08
11	Esperança	02	08
12	Gurinhém	02	08
13	Jacaraú	02	08
14	Pilar	02	08
15	Queimadas	02	08
16	Rio Tinto	02	08
17	Santa Luzia	02	08
18	Santana dos Garrotes	02	08
19	São João do Cariri	02	08
20	São João do Rio do Peixe	02	08
21	Serra Branca	02	08
22	Solânea	02	08
23	Soledade	02	08
24	Sousa	02	08
25	Coremas	02	12

Item	Local	Troncos	Ramais
01	Patos	06	20
02	Guarabira	06	20

Item	Local	Troncos	Ramais
01	Pirpirituba	04	12
02	Mamanguape	04	12
03	Ingá	04	12
04	Belém	04	12
05	3º Juizado Especial Cível (João Pessoa)	04	16



25

# ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA

Processo nº 315.464-5

Pregão Eletrônico nº 006 /2013

C				
Gerenciao 09.283.18 CAVALO de setemble classifica Beneficiá	No diade de 2013, o Estado da Paraíba, por intermédio dor, situado na Praça João Pessoa S/N, Centro, João Pessoa -85/0001-63, neste ato representado por seu Presidenta, Desembara CANTI, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Loro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2ção da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº/2013, Rico, localizado, inscrito no CN conforme quadro abaixo:	-PB, CEP gadora MA Lei nº 10.52 2002, e dem ESOLVE re	58013-900, inscrito RIA DE FÁTIMA M 0, de 17 de julho de 2 lais normas legais ap egistrar o preço oferta	no CNPJ sob o nº MORAIS BEZERRA 2002, nº 3.931, de 19 licáveis, em face da ado pelo Fornecedor
	- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CPCT (Central Pr DE PORTE	rivada de C	Comutação Telefônic	ea) tipo PABX, DE
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS/MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAI
1	Central telefônica com as seguintes características: - Capacidade inicial para 20 (vinte) troncos analógicos, permitindo expansão para, no mínimo, 25 (vinte e cinco) troncos	01		

## analógicos; - Capacidade inicial para 60 (sessenta) troncos digitais, permitindo expansão para, no mínimo, 75 (setenta e cinco) troncos digitais; - Capacidade inicial para 350 (trezentos e cinquenta) ramais analógicos, permitindo expansão para até 430 (quatrocentos e trinta) ramais analógicos. - Capacidade inicial para 48 (quarenta e oito) ramais digitais permitindo expansão para até 60 (sessenta) ramais digitais; - sistema de alimentação compatível com a rede elétrica 220v 60hz ou bivolt; - Aplicações embarcadas, incluindo correio de voz, distribuição automática de chamadas (ACD) e ramais móveis; - Possibilidade de migração para o ambiente puro IP, suportando a telefonia tradicional e VoIP (Voz sobre IP); - Para expandir a capacidade inicial, deverá ser necessário apenas adicionar novas placas ao equipamento já existente, sem a necessidade de acoplar equipamentos externos ou fazer adaptações; - Garantia mínima de 12 meses. 2 01 Sistema de alimentação de energia elétrica de emergência compatível com a central telefônica fornecida no Item 01, com as - Sistema do tipo no break com 1,2 Kva ou superior, - Contendo conjunto de baterias seladas (isentas de manutenção) que garantam ao sistema operar por, no mínimo, 04 (quatro) horas ininterruptas; - Garantia mínima de 12 meses; Obs.: O Sistema de alimentação de energia elétrica de emergência deverá ser fornecido e instalado pela contratada.

26

características mínimas: - Compatível com a central telefônica fornecida no item 1; - Garantia mínima de 12 meses.		
4 Aparelho telefônico digital, com as seguintes características mínimas: - teclas de função com leds; - teclas de ajuste de volume(aumentar/reduzir); - função viva-voz; - compatíveis com a central telefônica fornecida no item 1; - Garantia mínima de 12 meses.	50	

#### VALOR TOTAL DO LOTE 1

#### LOTE 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CPCT (Central Privada de Comutação Telefônica) tipo PABX, DE PE-QUENO PORTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS/MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Central telefônica com as seguintes características:  - Capacidade inicial para 02 (dois) troncos analógicos, permitindo expansão para, no mínimo, 03 (três) troncos analógicos;  - Capacidade inicial para 12 (vinte) ramais analógicos, permitindo expansão para, no mínimo, 15 (quinze) ramais analógicos;  - Para expandir a capacidade inicial, deverá ser necessário apenas adicionar novas placas ao equipamento já existente, sem a necessidade de acoplar equipamentos externos ou fazer adaptações;  - Garantia mínima de 12 meses.	24		
2	Central telefônica com as seguintes características:  - Capacidade inicial para 04 (quatro) troncos analógicos, permitindo expansão para, no mínimo, 05 (cinco) troncos analógicos;  - Capacidade inicial para 16 (dezesseis) ramais analógicos, permitindo expansão para, no mínimo, 20 (vinte) ramais analógicos;  - Para expandir a capacidade inicial, deverá ser necessário apenas adicionar novas placas ao equipamento já existente, sem a necessidade de acoplar equipamentos externos ou fazer adaptações;  - Garantia mínima de 12 meses.	05		
3	Central telefônica com as seguintes características:  - Capacidade inicial para 06 (seis) troncos analógicos, permitindo expansão para, no mínimo, 08 (oito) troncos analógicos;  - Capacidade inicial para 20 (vinte) ramais analógicos, permitindo expansão para, no mínimo, 25 (vinte e cinco) ramais analógicos;  - Para expandir a capacidade inicial, deverá ser necessário apenas adicionar novas placas ao equipamento já existente, sem a necessidade de acoplar equipamentos externos ou fazer adaptações;  - Garantia mínima de 12 meses.	02		
4	<b>Aparelho telefônico do tipo KS</b> , compatível com as centrais telefônicas fornecidas nos itens 1, 2 e 3; - Garantia mínima de 12 meses.	31		
	VALOR TOTAL DO LOTE 2			



27

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça do Estado da Paraíba, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2013 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

Dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, a CONTRATADA será OBRIGADA a fornecer os itens registrados, conforme previsão do Edital do Pregão para Registro de Preços que precedeu a formalização desta Ata, inclusive quanto ao percentual de acréscimo de 25% previsto na Lei 8.666/93.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

João Pessoa,\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

[Razão social da empresa]

Representante legal: [nome completo]

CI:[número e órgão emissor] CPF:[número]

Instrumento de outorga de poderes:[procuração/contrato social/estatuto social]

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.).

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2013

28

## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

## **DECLARAÇÃO**

	, inscrita no CNPJ nº	, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr.(a)		, portador da Carteira de
Identidade nº	e do CPF	. n°,
	o V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junh não emprega menor de dezoito anos em t s anos.	
Ressalva: emprega menor, a partir de quato	orze anos, na condição de aprendiz ( )	
	(data)	
		_
	Representante legal	

29

## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

, and the second se	
MODELO	
(em papel timbrado da proponente)	
<u>DECLARAÇÃO</u>	
(Nome / Razão Social, por seu representante legal), infra-assinado, DEC efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, <u>inexistir fato superveniente imp</u> raceita integralmente todas as condições e exigências contidas no presente Ec	editivo de sua habilitação e que
Local e data	Nome e assinatura

30

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA.

#### TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

, de de 2013.
 Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.



31

## ANEXO VI – RECIBO

e 2013.	ratação deste 1 ribuna	i de Justiça, co	om abertura da sessao prev	rista para o dia de
IRMA				
NDEREÇO				
4 77				
	João Pessoa,	de	de 2013.	